



**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CERNACHE DO BONJARDIM, NESPERAL E  
PALHAIS**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**Preâmbulo**

A Gestão do Risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial o funcionamento das organizações, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração. Trata-se, assim, de um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se o interesse coletivo. A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer dos funcionários. O Conselho de Prevenção da Corrupção, foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, sendo uma “entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas”.

O Conselho de Prevenção da Corrupção, de acordo com as suas atribuições, aprovou a recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho, estabelecendo que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos (...) devem elaborar (...) planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas” devendo estes conter a identificação de cada área, os riscos de corrupção e infrações conexas adjacentes ao exercício da sua atividade e as medidas a adotar para prevenir a



sua ocorrência. Menciona também que devem ser definidos e identificados os vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo.

Na citada recomendação, é determinado que o plano deve ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. Devem ainda ser enviados relatórios anuais sobre a execução do plano às entidades referidas anteriormente.

Deste modo, e no seguimento das determinações e recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais procedeu à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC).

O PPRGCIC consubstancia, assim, um elemento fulcral no desempenho da gestão da Freguesia, estabelecendo as linhas orientadoras para prevenção dos riscos identificados como suscetíveis de influenciar negativamente os objetivos definidos pela entidade na prossecução do interesse público.

O presente documento terá como referência o normativo implementado pelo Sistema de Normalização Contabilística aplicado às autarquias locais (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que introduz alterações face ao referencial contabilístico anterior, o POCAL.

O Plano aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos da Freguesia e Assembleia de Freguesia e a todos os funcionários e colaboradores da Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais.

Em suma, o PPRGCIC é essencial na prossecução da missão da Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais constituindo um instrumento de transparência, de gestão estratégica e operacional, de forma a nomear, avaliar, monitorizar e controlar os riscos que a entidade enfrenta em todo o processo de gestão.



## 1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura da Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais é a que se apresenta nos seguintes quadros:

### Junta de Freguesia

<b>Presidente</b>	Maria João Alves Ribeiro
<b>Secretário</b>	Alberto João Lopes Martins
<b>Tesoureiro</b>	Vanda Sofia Sardeira Ribeiro

### Assembleia de Freguesia

<b>Presidente da Assembleia</b>	António Cesário Silva Antunes
<b>1.º Secretário</b>	Cláudio Rafael Gomes dos Santos
<b>2.º Secretário</b>	Filipa Alves Baião
<b>Vogal</b>	Maria Filomena Nabais Cerdeira Bernardo
<b>Vogal</b>	Bruno Filipe Nunes Lopes da Silva
<b>Vogal</b>	Miguel Bernardo Vieira
<b>Vogal</b>	Arménio Nunes e Silva
<b>Vogal</b>	Rui Manuel Fernandes Antunes
<b>Vogal</b>	Dalila Isabel da Silva Felizardo

### Quadro do Pessoal

<b>Assistente Técnica</b>	Isilda da Silva Mendes Almeida
<b>Assistente Operacional</b>	Abel Ferreira Almeida
<b>Assistente Operacional</b>	João Paulo Silva Cerdeira
<b>Assistente Operacional</b>	Paula Armandina Ferreira Almeida
<b>Assistente Operacional</b>	Paulo Jorge Marques Ingrês Antunes
<b>Assistente Operacional</b>	Paula Teresa Rodrigues Antunes
<b>Assistente Operacional</b>	Valdemar Mendes Matias



## **2. COMPROMISSO ÉTICO, MISSÃO E VISÃO**

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores da Freguesia, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na Freguesia ou criar situações de conflito de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

## **3. RISCO, IDENTIFICAÇÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

O presente Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades operacionais e instrumentais.



Desta forma, obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- Qualidade da governação;
- Integridades das operações e dos processos;
- Cumprimento das Normas de controlo interno;
- Motivação do pessoal, e
- Comunicação.

O Plano de Gestão de Risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.

O quadro seguinte identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades.

<b>Gestão de Riscos</b>	
<b>Presidente</b>	Garantir a implementação do PPRGIC; Estabelecer as linhas orientadoras do plano e controlar a sua execução.
<b>Secretário</b>	Promover a identificação dos riscos e das medidas preventivas e de mitigação; Acompanhar a execução das medidas previstas no Plano e colaborar, em conjunto com os restantes membros do Executivo, na elaboração do Relatório Anual.
<b>Tesoureiro</b>	Colaborar na elaboração do Relatório Anual, em conjunto com os restantes membros do Executivo.
Todos os trabalhadores e colaboradores devem exercer as funções respeitando os critérios de subordinação ao interesse público, tendo por base o respeito pelos princípios orientadores na prevenção da corrupção.	



Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

Para as atividades desenvolvidas pela Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- Contratação pública de bens e serviços;
- Certidões, Atestados e Declarações emitidas pela Junta de Freguesia;
- Concessões de benefícios;
- Património e Espaço Público;
- Assunção de despesa e receitas.

A atuação da Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, no desempenho da sua missão e das suas atribuições, rege-se por um conjunto de princípios e valores, respeitando os Princípios Éticos da Administração Pública, designadamente:

- Princípio do Serviço Público;
- Princípio da Legalidade;
- Princípio da Justiça e da imparcialidade;
- Princípio da Igualdade;
- Princípio da Proporcionalidade;
- Princípio da Colaboração e da Boa-fé;
- Princípio da Competência e Responsabilidade.

#### **4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO**

De forma a analisar a gestão e controlo do risco no PPRGCIC, foram utilizados os critérios de probabilidade e de gravidade, da qual resulta a Graduação de Riscos que combina a probabilidade de ocorrência com a Gravidade da Consequência da respetiva ocorrência.

Relativamente à probabilidade de Ocorrência, esta foi graduada em Baixa, Média e Alta:

- **Baixa** - Possibilidade de ocorrência em situações excecionais, mas com hipótese de evitar o risco com o controlo já existente para o prevenir;



- **Media** - Possibilidade de ocorrência em algum momento, mas com hipótese de evitar o risco através de decisões e ações adicionais;
- **Alta** - Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses em evitar o risco, mesmo com decisões e ações adicionais.

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir o Risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo, e
- Aceitar o risco e os seus defeitos.

### Mapas de Identificação de Riscos e medidas de Prevenção

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade de ocorrência	Grau de Risco	Medidas de Prevenção
<b>Garantir a articulação de serviços</b>	Omissão de informação entre serviços.	Baixa	Média	Fraco	Realização de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades; Partilha de informações.
<b>Gestão dos Processos Administrativos</b>	Risco de falha na sua gestão designadamente, na receção, análise e encaminhamento dos pedidos	Baixa	Média	Fraca	Identificação clara dos intervenientes nos procedimentos administrativos e articulação de informações
<b>Atribuições de apoios financeiros</b>	Atribuição dos apoios financeiros, sem aprovação em reunião de executivo; Inexistência de critérios gerais e abstratos para a atribuição/concessão de apoios financeiros.	Baixa	Alta	Moderado	Definição de critérios específicos elaborados em regulamento, pela Junta de Freguesia e aprovado em Assembleia de freguesia.
<b>Tomada de decisão</b>	Falta de informação ou utilização de informação inadequada para a tomada de decisões	Baixa	Média	Fraco	Assegurar que toda a documentação se encontra agregada ao procedimento na sua tomada de decisão.
<b>Processos de aquisição de bens e serviços e de Empreitadas</b>	Inexistência de planeamento das necessidades de aquisições; A inexistência de avaliação de recursos ou meios internos como	Média	Alta	Moderado	Análise da oferta existente no mercado, bem como dos preços praticados tendo em conta o objeto do procedimento a contratar; Analisar os potenciais concorrentes, de forma a evitar



	<p>alternativa à contratação;</p> <p>As necessidades de contratação sem a devida fundamentação;</p> <p>Favorecimento de fornecedores e prestadores de serviço;</p> <p>Definição incorreta do preço base face ao valor do bem ou serviço praticado no mercado;</p> <p>A utilização sistemática do procedimento de ajuste direto.</p>				<p>a existência de propostas fictícias a empresas do mesmo grupo;</p> <p>Justificação da escolha do procedimento, essencialmente, nos casos que se opta pela adoção de procedimentos por ajuste direto em situações pontuais;</p> <p>Identificar e justificar a escolha e avaliação das necessidades.</p>
<b>Gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços</b>	<p>Não acompanhamento e, avaliação regular do desempenho do contraente, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato</p>	Baixa	Alta	Moderado	<p>Assegurar que o gestor de contrato possua conhecimentos técnicos de acompanhamento permanente de execução do contrato</p>
<b>Riscos de gestão, Corrupção Infrações Conexas</b>	<p>Risco de desconhecimento das situações propensas a situações de corrupção ou infrações conexas e respetiva avaliação.</p>	Baixa	Média	Fraco	<p>Disponibilização do PPGRCIC a todos os membros da Junta e Assembleia e funcionários</p>
<b>Promoção, criação e desenvolvimento de atividades nas áreas da ocupação dos tempos livres das crianças, jovens, idosos e pessoas portadoras de deficiência residentes na freguesia</b>	<p>Imparcialidade na análise das inscrições;</p> <p>Favorecimento/desfavorecimento dos beneficiários;</p> <p>Deficiente identificação das necessidades dos inscritos;</p> <p>Ausência/deficiente planeamento e avaliação dos projetos a desenvolver.</p>	Baixa	Baixa	Fraco	<p>Criar regulamentos para atividades anuais a decorrer na freguesia, organizadas pela Junta de Freguesia;</p> <p>Incluir as atividades no Plano de Atividades e Orçamento Plurianual.</p>
<b>Gerir os pedidos de utilização de transporte coletivo (táxis, autocarros, etc)</b>	<p>Favorecimento dos beneficiários</p>	Baixa	Baixa	Fraco	<p>Justificar a aquisição desse serviço, pela Junta de Freguesia</p>
<b>Assegurar o Atendimento presencial</b>	<p>Risco de tratamento diferenciado de situações idênticas;</p> <p>Ineficiência e ineficácia do atendimento presencial;</p> <p>Falha na verificação de requerimentos e/ou falta de dados ou documentos;</p> <p>Possível favorecimento ou discriminação no atendimento presencial</p>	Baixa	Média	Moderado	<p>Delinear e implementar normas e procedimentos de gestão de conflitos;</p> <p>Acompanhar, de forma frequente, o atendimento realizado pelos funcionários.</p>



<b>Arrecadação de receitas</b>	Recebimento de valores sem suporte documental da receita ou a emissão de documento sem que se verifique a cobrança de valores; Emissão de guias com erro de preenchimento originando cobranças indevidas; Cobranças de valores não coincidentes com o montante dos documentos emitidos.	Baixa	Média	Alto	Sensibilização para o cuidado na emissão de guias de receitas; Promover a organização dos documentos e guias de cobrança, em pastas devidamente organizadas.
<b>Assegurar o Registo e licenciamento dos canídeos e gatídeos da Freguesia</b>	Conflito de interesses; Incumprimento da legislação e deveres da Junta de freguesia	Baixa	Baixa	Baixo	Sensibilizar a população para o cumprimento da legislação; Colocação de Editais com a informação relativa ao assunto.
<b>Organização Protocolar</b>	Falhas na organização protocolar, por fornecimento de informação desadequada ou insuficiente dos serviços, pelas entidades;	Média	Baixa	Baixo	Elaboração do Protocolo pelas entidades envolvidas; Dar conhecimento do Protocolo aos restantes membros do Executivo e Assembleia de Freguesia; Arquivar o Protocolo, em pasta para o efeito.
<b>Gestão dos equipamentos desportivos e de lazer; Feiras, Mercado, cemitérios, casa mortuária e outros.</b>	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas devidas; Taxas e preços desajustados á realidade; Tratamento privilegiado por parte dos funcionários e membros dos Órgãos.	Baixa	Baixa	Fraco	Controlar as inscrições, aquisições e cobranças dos serviços prestados; Documentar todas as aquisições nos cemitérios da Freguesia.
<b>Preparação de documentos necessários nos concursos de empreitadas referentes à gestão e conservação dos equipamentos/edifícios da freguesia</b>	Elaboração de documentos em desconformidade com as especificações necessárias	Baixa	Média	Fraco	Definir os processos permitindo assegurar que as verificações das necessidades identificadas se encontram explanadas nos documentos elaborados.



**Em suma:**

O Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas da Junta da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais foi aprovado pelo Órgão Executivo em 6 de setembro de 2022 e pelo Órgão Deliberativo em 28 de setembro de 2022 e identificou, à data da sua aprovação, os riscos detetáveis nas diversas áreas de atuação da Junta de Freguesia, bem como a sua frequência e as medidas propostas.

A respetiva comissão de Acompanhamento foi constituída por deliberação do Órgão Executivo, tomada em reunião ordinária de Executivo devendo ser elaborado um Relatório Anual por parte da referida Comissão, constituída por Cláudio Santos, Rui Antunes e Bruno Silva.

**Órgão Executivo**

Aprovado na reunião de Junta, de 06 de setembro de 2022

**Órgão Deliberativo**

Aprovado na reunião de Assembleia, de 28 de setembro de  
2022